

PROJETO DE LEI Nº CM-072/2004

Denomina “Helenir Silva Cardoso” a Rua “Quinze”, no Bairro Grajaú, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Helenir Silva Cardoso” a Rua “Quinze”, no Bairro Grajaú, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, TELEMAR e Cartório de Registros de Imóveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de maio de 2004.

Carlos Cônsoli
Vereador

JUSTIFICATIVA

PL nº CM-72/2004, de autoria do Vereador Carlos Cônsoli

Helenir Silva Cardoso, nascida aos 10 de julho de 1950, nesta cidade, filha de Pedro Silvério da Silva e Maria Cecília Teixeira, casou-se com Arnaldo Franco Cardoso e constituiu família tendo 3 filhos: Arnaldo Cardoso Junior, Cláudia Cardoso, Paulo Henrique Cardoso.

Juntamente com seu marido contribuiu para o crescimento profissional do mesmo, em uma das primeiras lojas de material elétrico de Divinópolis a Elétrica Cardoso.

Dona de casa, dedicada, mãe zelosa e esposa carinhosa, com muito desprendimento e dedicação criou seus filhos dentro da moral e dos bons princípios.

Por isso, é um anseio de seus filhos, netos, sua mãe, sua irmã e sobrinhos, que seu nome seja lembrado, podendo assim homenagear este grande ser humano.